



**Política de Gerenciamento de Riscos da
Atom Educação e Editora S.A.**

SUMÁRIO

Princípios e Objetivos.....	3
Governança.....	4
Processos e Funções da área.....	5
Garantia de Independência.....	7
Abordagem Baseada em Risco.....	8
Prevenção, Detecção e Resposta.....	9
Treinamento.....	10

Cumpra à área de Controles Internos estabelecer ações e controles de prevenção, detecção e correção de atos que possam estar em desacordo com as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A. e suas subsidiárias.

1. Princípios e Objetivos

A área de Controles Internos deve ser estruturada para permitir que nossos colaboradores atuem conforme as leis, regulações, princípios éticos, códigos e manuais de conduta internos, sendo alicerçada nos seguintes princípios:

- independência no exercício de suas funções;
- transparência e acesso a qualquer informação, colaborador ou administrador da Companhia;
- segregação em relação às áreas de negócios e operacionais;
- comunicação direta com o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal, quando instalados; e
- recursos apropriados para o desempenho efetivo das responsabilidades relacionadas à função.

Para exercer seu mandato, a área deve ser dotada das capacidades de prevenção, detecção e resposta, conforme fluxo abaixo:



A área de Controles Internos é a responsável pela elaboração e revisão periódica de políticas, controles internos e procedimentos, assim como pela comunicação e treinamento de todos os colaboradores.

A avaliação de riscos de não conformidade deve ser realizada periodicamente, de modo a acompanhar as inovações promovidas pelos órgãos reguladores e melhores práticas do mercado.

Com o objetivo de detectar práticas em desacordo com as políticas da Companhia e regramento do mercado de capitais, deve ser monitorada a eficácia dos controles internos. A resposta do programa de compliance consiste em processos capazes de investigar eventual conduta irregular, aplicar medidas disciplinares e reportar o fato às autoridades competentes, além de utilizar estas informações como insumo para melhorar o programa de compliance e evitar práticas similares posteriores.

2. Estrutura da área de Controles Internos

A área de Controles Internos poderá ser instituída por um gestor de compliance, ou pelos responsáveis pelas áreas de Recursos Humanos, Controladoria e Jurídico, que irão, em conjunto, estabelecer o gerenciamento de riscos.

3. Governança

Na estrutura de governança da Companhia, a área de Controles Internos deve possuir prevalência sobre as demais, tendo independência funcional e poder de veto em situações que podem caracterizar descumprimento de regras e normas.

No contexto de governança, o Conselho de Administração poderá possuir as seguintes funções:

- zelar para que o sistema de compliance seja coerente com a identidade da organização;
- assegurar a disseminação de padrões de conduta e comportamento ético em todos os níveis da organização;
- aprovar e apoiar o sistema de controles internos da organização com a definição dos papéis e responsabilidades, assegurando a segregação de funções;
- ratificar a escolha do responsável pela função de controles internos (ou designá-lo, se for o caso);

- certificar-se de que haja recursos necessários para que as atividades relacionadas ao sistema de compliance sejam exercidas adequadamente;
- aprovar e apoiar a implementação do código de conduta, dos canais de denúncias (se existir), e das políticas relacionadas ao sistema de compliance.
- aprovar a verificação da efetividade do sistema de compliance, que pode se dar eventualmente por processo de certificação, avaliações externas ou outras metodologias de verificação independente;
- indicar um comitê especial (que inclua especialistas externos e ao menos um membro do conselho de administração), de acordo com regras previstas, para conduzir investigações independentes, quando houver risco ou evidência de violação envolvendo a diretoria e membros do próprio conselho de administração;
- definir de forma exemplar, com robustez e diligência, sanções para eventuais violações do código de conduta, sobretudo as cometidas por membros da administração, que podem ter impacto não apenas na imagem, mas na própria sustentabilidade da organização.
- monitorar o cumprimento de responsabilidades legais ou definidas pela organização em políticas internas, com destaque para o código de conduta, se existente;
- monitorar os resultados dos canais de denúncias e as decisões do comitê de conduta, se existentes; e
- zelar para que indicadores de avaliação do sistema de compliance sejam utilizados para melhoria contínua dos processos.

4. Processos e Funções da área

Como citado, a área de Controles Internos é responsável pela prevenção, detecção e resposta de atos em não conformidade praticados pelos colaboradores e parceiros da Atom tendo como base o método conhecido como 3 linhas de defesa, que objetiva garantir a

conformidade com as leis e regras estabelecidas pela entidade através de 3 camadas de verificação. O esquema abaixo exemplifica este sistema¹:

Método das Três Linhas de Defesas



Fonte: IIA, Declaração de Posicionamento do IIA: As Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles, 2013.

1ª linha de defesa: Os processos operacionais possuem como responsáveis diretos as pessoas/órgãos que devem executá-los em conformidade com as normas da Companhia.

2ª Linha de defesa: A área de Controles Internos é responsável pelo apoio e monitoramento da 1ª Linha, proposição de plano de ação nos casos de identificação de irregularidades e reporte ao Conselho de Administração ou outra área, se for o caso. Essa área poderá ser realizada pelo responsável de Recursos Humanos, Controladoria e Jurídico, que irão, em conjunto, estabelecer o gerenciamento de riscos.

3ª Linha de defesa: Quando instituída, poderá ser realizada por auditoria interna, que pode até ser terceirizada, para avaliação independente da eficácia do sistema, recomendações de melhoria e correção de eventuais falhas. Da mesma forma, os órgãos reguladores e autorreguladores desempenham importante papel como 3ª Linha de compliance, através da normatização das práticas, recomendações de conduta e indicações de boas práticas.

A área de Controles Internos deverá possuir as seguintes funções:

¹ Instituto Brasileiro de Governança Corporativa Compliance à luz da governança corporativa / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2017. (Série: IBGC Orienta).

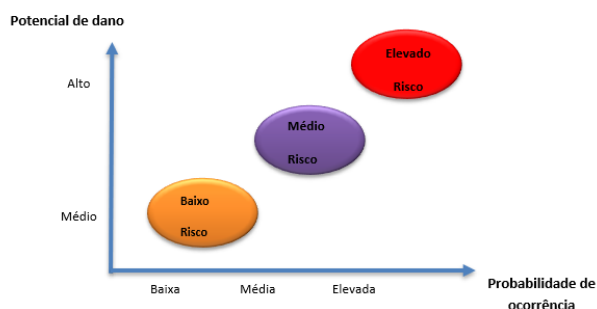
- coordenação de canal de denúncias, quando instituído;
- discussão do grau de exposição e evolução dos riscos da Companhia;
- gestão do risco de não conformidade e abordagem baseada em risco;
- conscientização da organização sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de controles e compliance;
- execução de monitoramento integrado das atividades de compliance, incluindo a verificação de cumprimento pelos colaboradores dos manuais e códigos da Companhia;
- colaboração na elaboração de um plano de treinamento para todos os colaboradores e partes interessadas;
- coordenação das iniciativas de comunicação voltadas para disseminar o tema pela organização;
- coordenação da realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- execução das atividades de prevenção, detecção e resposta da função de compliance;
- colaboração no processo de investigação de irregularidades, com amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização, de acordo com a política aprovada pelo conselho de administração;
- sugestão de aplicação de sanções previstas em política de consequências; e
- garantia que sanções determinadas sejam aplicadas.

5. Garantia de Independência

A área de Controles Internos deve ter acesso ao Conselho de Administração e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador ou prestador de serviço e poder de veto relativo à deliberação de qualquer colaborador que seja tomada em não conformidade às regras aplicadas às atividades da Companhia.

6. Abordagem Baseada em Risco

As funções de Compliance podem ser baseadas pela abordagem baseada em risco, o que potencializa os seus benefícios. Em resumo, trata-se de metodologia que prevê maior dedicação de recursos e esforços a eventos que acarretem maior potencial de dano com maior probabilidade de ocorrência.



Naturalmente, situações que apresentarem riscos mais elevados serão priorizadas na supervisão realizada pela área de compliance, pois detém maior potencial de causar danos à Companhia.

A abordagem baseada em risco possui em seu processo as seguintes etapas:

- Contextualização do evento de risco
- Identificação de riscos
- Análise dos riscos identificados
- Avaliação e ordenação de prioridades

A área responsável pelos Controles Internos deverá priorizar os riscos, ordenando-os pela probabilidade e dano de suas ocorrências. Eventos categorizados como “elevado risco” são formalmente tratados, enquanto eventos categorizados como “baixo risco” são monitorados e revisados periodicamente.

Os parâmetros a serem utilizados para a avaliação de riscos são estabelecidos pelo Conselho de Administração. A definição da matriz de risco e acompanhamento de sua execução são, respectivamente, propostas e realizadas pela área de Controles Internos.

7. Prevenção, Detecção e Resposta

Prevenir, detectar e propor penalizações a riscos (não conformidade) constituem a função principal do sistema de compliance da Companhia.

A **prevenção** é realizada através da (i) abordagem baseada em risco, conforme citada na sessão anterior, e de (ii) elaboração de inventário regulatório, cujo objetivo é mapear as regras que a Companhia está suscetível e quais áreas possuem mais riscos.

A **detecção** é realizada pelas seguintes estruturas

- Modelo de três linhas de defesa, conforme citada em tópico anterior. Os gestores operacionais, responsáveis pelas áreas de negócios, constituem a primeira linha de defesa. A área de Gestão de Riscos (instituída por um gestor de compliance, ou em conjunto pelos responsáveis de Recursos Humanos, Controladoria e Jurídico) forma a segunda linha de defesa, enquanto a auditoria interna, quando instalado, representa a terceira linha e revisa todo o processo.
- Monitoramento, o qual envolve a avaliação da adequação e do cumprimento das políticas e procedimentos instituídos, buscando a identificação e a análise de desvios. Se encontradas deficiências no sistema nessa fase, o plano de remediação de ser redefinido pela área de Gestão de Risco com (i) ações concretas para correções e melhorias necessárias para evitar a repetição dos problemas e tornar as políticas e os controles mais efetivos, (ii) responsáveis pela implementação, e (iii) prazos estimados para conclusão da ação concreta.
- Canal de denúncia apto e estruturado para o público interno e externo à organização, para receber as informações e encaminhá-la aos fluxos devidos do sistema de compliance.

Caso detectado indício de irregularidade, o responsável proverá **resposta**, através das seguintes etapas:

- Investigação, conduzida por equipe independente e habilitada, sob liderança do Comitê Executivo
- Medidas Disciplinares, que podem envolver, a depender do grau da irregularidade, afastamento temporário dos indivíduos envolvidos na ocorrência; (ii) ações de aprimoramento, para evitar a reincidência do problema e ocorrência de novos

incidentes; (iii) cessação completa das atividades objeto da investigação; (iv) comunicação espontânea dos fatos às autoridades; e (v) coleta de dados e informações para subsidiar uma colaboração com a administração pública.

- Remediação
- Reporte com periodicidade anual ao Conselho de Administração ou na ocorrência de detecção de indícios de irregularidades, realizado pela Gerência de Compliance.

8. Treinamento

É responsabilidade da Gerência de Compliance treinar colaboradores internos e externos da Companhia de acordo com suas políticas, manuais e processos, de forma que todos tenham conhecimento das melhores práticas e condutas.

*

*

*